



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 50/2020

Proíbe o armazenamento, comercialização, distribuição e o uso de cerol, linha chilena, ou quaisquer substâncias cortantes nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares, no Município de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 50/2020, de autoria do vereador Maurício Kusdra, discorre sobre assunto já abordado pela legislação estadual, por meio da Lei nº 16.246/2009, a qual “*Proíbe a fabricação e a comercialização da mistura de cola e vidro, popularmente conhecida como cerol, bem como qualquer outro produto cortante que possa ser aplicado em pipas ou papagaios.*”, sobrepondo-se à eventual legislação municipal sobre o tema equivalente, em respeito à hierarquia das normas.

É o parecer.

Castro, 03 de julho de 2.020.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Selmer".

Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° _____ X _____

Em 03 de 07 de 2020

As 16:50 hs. Ass: A handwritten signature in blue ink that appears to read "Selmer".